ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto nos artigos 28, XX, alínea a, 29, VI e 174, § 3º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando a necessidade de inclusão do Projeto de Lei 1.560/2025 e atendimento ao prazo de 48 horas estabelecido no art.174, § 3 º, do Regimento Interno, informa que fica cancelada a 5ª Sessão Extraordinária anteriormente convocada para o dia 26/06/2025 às 19:00, e CONVOCA os senhores vereadores para a 5ª Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, com início previsto às 10:30 (dez horas e trinta minutos), para deliberação da seguinte pauta:

Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 080/2025 constante no Processo Legislativo nº 3.562/2025.

Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2025 constante no Processo Legislativo nº 3.563/2025.

Indicação nº 1.541/2025, constante no Processo Legislativo nº3.564/2025, de autoria dos vereadores Imar de Lima, Milton Antunes da Silva, Aparecido Oliveira Feltrim, Eleilto Rodrigues dos Santos, Roque Farias, Fabio Gonçalves Luz, Donizete Nunes da Silva, Jucieli Andrade de Carli, Gilmar Rose.

Leitura do Projeto de Lei nº 1.560/2025 constante no Processo Legislativo nº3.565/2025 de autoria do Poder Executivo.

Cabixi/RO, 25 de junho de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

Art. 28. São atribuições do Presidente, além das expressas neste Regimento ou decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas:

XX - Dirigir as atividades legislativas da Câmara, praticando os atos que não sejam explicitamente atribuídos ao Plenário, à Mesa Diretora em conjunto, às Comissões ou a qualquer de seus membros individualmente, exercendo as seguintes atribuições:

a) convocar sessões extraordinárias e comunicar aos Vereadores as solicitações de sessões extraordinárias feitas pelo Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa;

Art. 29. Compete ao Presidente despachar, sem deliberação do Plenário, solicitações que versem sobre:

VI - Convocação de sessão extraordinária ou solene;

Art. 174. As sessões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como durante o recesso parlamentar ou após as sessões ordinárias, e serão convocadas pelo Presidente da Câmara.

§ 3º Quando a convocação for realizada fora de sessão ordinária, será levada ao conhecimento dos Vereadores, pelo Presidente ou servidor designado, por meio de edital de convocação, que deverá ser publicado no site oficial e nas redes sociais da Câmara, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Milton Antunes da Silva**, **PRESIDENTE**, em 25/06/2025 às 10:27, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 085 de 04/05/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **217600** e o código verificador **9082574B**.

Referência: Processo nº 53-7/2025. Docto ID: 217600 v1